



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2012
ESCLARECIMENTO 001

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 05/2012, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar informações solicitadas por licitante, através do e-mail licitacoes@comec.pr.gov.br, protocolo 11.666.991-9, nos termos que seguem:

QUESTIONAMENTO:

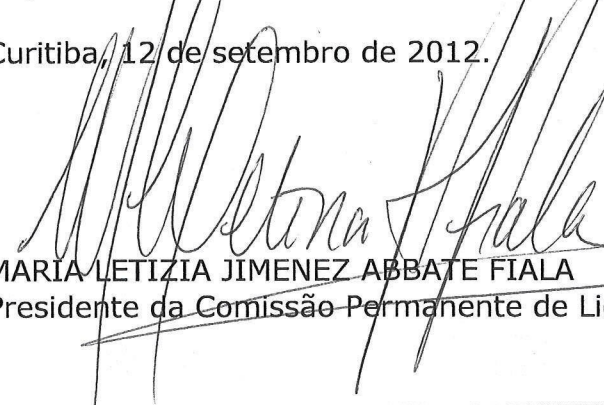
1) Quanto ao item 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o cadastro no Departamento de Estradas e Rodagem DER-PR substitui o Cadastro de Licitantes do Paraná ?

RESPOSTA:

"Considerando que o DER-PR, assim como a Comec, é uma autarquia que compõe a administração indireta do Governo do Estado do Paraná, sujeitando-se, portanto, às mesmas regras de cadastramento exigidas pela Secretaria de Estado de Administração e da Previdência, vez que ambos os entes submetem-se ao cumprimento da Lei 15.608/07, a qual veicula normas referentes a Cadastro para fins de licitação, o cadastro do DER-PR poderá ser apresentado para fins de atendimento do item 9.1. do respectivo instrumento convocatório."

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.


MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação